



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

Processo Licitatório
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
NATUREZA PROFISSIONAL -
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.453.836/0001-60, com sede nesta cidade, na Rua do Comércio, 124, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO SANA**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ARA PRODUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.803.650/0001-29, com sede na PC Hercilio Luz, 602, Sala 34, Bairro Centro, Araranguá/SC –CEP: 88.900-001, neste ato representa pelo seu representante legal.

As partes acima qualificadas firmam o presente Contrato Administrativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Execução de apresentação artística do Padre Ezequiel Dal Pozzo – ARA PRODUÇÕES LTDA, consistindo na realização de apresentação artística do mesmo, inserido nas festividades alusivas ao 36º aniversário de emancipação político e administrativo do Município, com início previsto às 22h00min se estendendo até às 23h30min do dia 20 de Abril de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante pagará a contratada pelo objeto do presente contrato o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela referida apresentação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado em até cinco dias após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo único: Caso a apresentação não possa ser realizada caberá ao Município a escolha pela realização da apresentação em outra data a ser ajustada pelas partes ou a devolução do valor.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará para o dia da realização do evento como sendo, no dia 20 de Abril de 2024, com início previsto às 22h00min se estendendo até às 23h30min do dia 20 de Abril de 2024, tendo como local o Centro Esportivo Municipal, sede do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL
Rua do Comércio, 124 – Ipiranga do Sul/RS – CEP 99925-000 – Fone: (54)3336-1001

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços serão prestados no dia do evento junto ao Centro Esportivo Municipal de Ipiranga do Sul/RS ou em caso de impossibilidade no local indicado pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.03.13.392.0054.2044.3.3.90.39.22.00.00 (2039-7)

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) amigavelmente por acordo entre as partes;
b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;

CLÁUSULA OITAVA: Constitui direito do CONTRATANTE, receber o objeto nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato é regido, também, pelas disposições contratuais constantes no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Ipiranga do Sul/RS, 19 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO SANA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ARA PRODUÇÕES LTDA

CONTRATADA